



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BURITAMA - SP  
CNS: 12013-9

*Gerson Albino Pereira*  
DELEGADO

LIVRO Nº 2 (DOIS)  
MATRÍCULA

- 15.935 -

REGISTRO GERAL  
FICHA

- 001 -

Em 08 de abril de 2015.

**Imóvel:** Um imóvel urbano consistente de um terreno de forma irregular, sem benfeitorias, com a área superficial de **18.516,90m.** (dezoito mil quinhentos e dezesseis metros e noventa decímetros quadrados), situado com frente para a **Rua Cunha Bueno**, lado par desta, distante 97,10m (noventa e sete metros e dez centímetros) da esquina mais próxima formada com a Rua Alípio Pocaia, nesta cidade e comarca de **Buritama**, dentro das seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no marco denominado marco 02, localizado na Rua Cunha Bueno, distante 97,10m (noventa e sete metros e dez centímetros) da Rua Alípio Pocaia; daí segue confrontando com Osvaldo de Paiva Bueno e seu cônjuge Elza Barboza Bueno (M.4.391) por uma distancia de 37,46m (trinta e sete metros e quarenta e seis centímetros) e azimute 123°10'45" até o marco 03; daí segue confrontando com Otavio de Paiva Bueno (espolio) e Maura Gonçalves Bueno (M.14.478), com os seguintes azimutes e distancias 123°10'45" e 15,44m (quinze metros e quarenta e quatro centímetros), até o marco 04; 127°04'20" e 25,69m (vinte e cinco metros e sessenta e nove centímetros) até o marco 05; daí segue confrontando com Vilton José Borges e seu cônjuge Eliza Vanda Basso Borges (M.4.296), por uma distancia de 59,31m (cinquenta e nove metros e trinta e um centímetros) e azimute 127°04'20" até o marco 06; daí deflete à direita e segue confrontando com a Rua Santos Reis, por uma distancia de 131,80m (cento e trinta e um metros e oitenta centímetros) e azimute 226°37'59" até o marco 08; daí deflete à direita e segue confrontando com o Cemitério Municipal, órgão de domínio publico, com as seguintes distancias e azimutes 51,50m (cinquenta e um metros e cinquenta centímetros), e azimutes 320°53'08" até o marco 09; 50,28m (cinquenta metros e vinte e oito centímetros) e azimute 230°08'45" até o marco 10; daí deflete à direita e segue confrontando com o Governo do Município de Buritama (M.14.693), por uma distancia de 10,00m (dez metros) e azimute 319°58'35" até o marco 11; daí segue confrontando com propriedade de Osval Gioli e seu cônjuge Maria Xavier Gioli, (M.15.874), por uma distância de 55,50m. (cinquenta e cinco metros e cinquenta centímetros) e azimute 319°58'35" até o marco 14; daí deflete à direita e segue confrontando com a Rua Cunha Bueno com as seguintes distancias e azimutes: 61,27m (sessenta e um metros e vinte e sete centímetros) e azimute 41°26'22" até o marco 15; 13,39m (treze metros e trinta e nove centímetros), azimutes 40°09'34" até marco 01; 74,00m (setenta e quatro metros) e azimute 40°09'16" até o marco 02, onde teve inicio esta descrição.- Cadastrado junto ao Governo do Município de Buritama, sob nº **890700.054.0558.01.- Proprietário: Izair dos Santos Teixeira**, RG. nº 6.731.897-6-SSP-SP., CPF. nº 312.697.708-10, industrial, casado pelo regime da comunhão universal de bens anteriormente a vigência da Lei Federal 6.515/77, com **Alair de Almeida Teixeira**, RG. nº 5.712.925-SSP-SP., CPF. nº 095.526.958-05, empresária, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Presciliano Pinto de Almeida, 700, nesta cidade.- **Títulos Aquisitivos: R.04/M.3.777**, de 21/08/1989; e **R.01/M.15.873**, de 12/02/2015.- A presente matrícula é aberta em face de  **fusão de matrículas**, nos termos do art. 234, da Lei 6.015/73, de Registros Públicos, conforme requerimento particular firmado pelos proprietários, datado de Buritama, 04 de março de 2015, com firmas reconhecidas; mapa e memorial descritivo elaborados por Adevamir Luiz Alves, técnico agropecuário, inscrito no CREA-SP nº 0641408571, devidamente aprovados pela municipalidade; e Certidão nº 314/2015, expedida pelo Governo do Município de Buritama, que ficam arquivados.- Nada mais. Buritama, 08 de abril de 2015.- Desta: Oficial: R\$ 7,94; Estado: R\$ 2,26; Ipesp: R\$ 1,67; Registro Civil: R\$ 0,42; Tribunal Justiça: R\$ 0,42; ISSQN: R\$ 0,40; Total: R\$ 13,11.

O Oficial: Gerson Albino Pereira

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Gerson Albino Pereira

Oficial

Buritama-SP

Página: 0001/0004

10 7 FEV 2025



## OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BURITAMA - SP

CNS: 12013-9

Gerson Albino Pereira  
DELEGADO

CNM: 120139.2.0015935-68

LIVRO Nº 2 (DOIS)

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

FICHA

- 15.935 -

- 001 -

VERSO

Em 08 de abril de 2015.

**Av.01/M.15.935.- “Indisponibilidade”.** Buritama, 08 de abril de 2015. “Certifico e dou fé que pela Ação Civil Pública, feito nº 097.01.2012.002736-0/000000-000, nº de ordem 1.411/2012, ajuizada pelo **Ministério Público do Estado de São Paulo** em face de Izair dos Santos Teixeira e outros, com tramite pelo Juízo de Direito desta comarca de Buritama, foi decretada a **indisponibilidade** do imóvel objeto desta matrícula, a qual encontra-se averbada sob nº 05/M.3.777, neste oficial”. Nada mais. O referido é verdade. Buritama, 08 de abril de 2015.-

O Oficial: Gerson Albino Pereira

**Av.02/M.15.935.- “Indisponibilidade”.** Buritama, 17 de outubro de 2016.- “Por Comunicado expedido em 28 de setembro de 2016, pela Central de Indisponibilidades, protocolo nº 201609.2814.00193900-IA-000, e Processo nº 10014942420168260097, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, originado do Juízo de Direito da 1ª Vara Judicial da comarca de Buritama - SP, é feita a presente para constar que foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **Izair dos Santos Teixeira**”. Nada mais. O referido é verdade. Buritama, 17 de outubro de 2016.-

O oficial: Gerson Albino Pereira-

**Av.03/M.15.935.- “Levantamento de Indisponibilidade”.** Buritama, 05 de dezembro de 2016. “Por Ofício, extraído do Processo nº 1001494-24.2016.8.26.0097 - Classe - Assunto: Ação Civil Pública ao Erário, do Juízo de Direito 1ª Vara desta comarca, expedido em 22 de novembro de 2016, pela Exmª. Srª. Drª. Ana Rita Andres Amaro, MMª. Juíza de Direito, é feita a presente para constar o **levantamento da indisponibilidade averbada sob nº 02** nesta matrícula”. Nada mais. Buritama, 05 de dezembro de 2016. O oficial: Gerson Albino Pereira-

**Av.04/M.15.935. “Fato Jurídico – Princípio da Concentração”.** Buritama, 17 de abril de 2018. Por requerimento particular firmado por Governo do Município de Buritama, datado de Buritama - SP, 05 de abril de 2018; Cópia da r. sentença datada de 06 de novembro de 2017, proferida pela Exmª. Srª. Drª. Ana Rita Andres Amaro, MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara do Foro de Buritama, nos Autos nº 0001723-35.2015.8.26.0097, de desapropriação por utilidade pública/DL – 3365/1941, em que figura como requerente: Município de Buritama; e como requerido Izair dos Santos Teixeira e outro, procede – se ao presente em atenção ao princípio da concentração para constar que por força da r. sentença supra citada, foi julgada procedente o pedido inicial, de modo a incorporar ao patrimônio da expropriante as áreas de 3.929,54m²., 1.673,60m² e 1.748,19m²., a serem destacadas da área maior de 18.516,90m², objeto desta matrícula, todas declaradas de utilidade pública pelo Decreto nº 3347/2015, para ampliação do Cemitério Municipal José Antonio Cardoso e prolongamento das Ruas Maria do Carmo Costa Andrade e Francisco Cardoso. A sentença está sujeita ao duplo grau de jurisdição, nos termos do artigo 28, §1º, do Dec.Lei 3.365/41. Nada mais. O referido é verdade. Buritama, 17 de abril de 2018. Deste: Oficial: R\$16,06. O substituto do oficial: Wagner Albino Pereira -

**Av.05/M.15.935. “Expropriações/Remanescente”.** Buritama, 14 de junho de 2018. Por Carta de Sentença extraída dos Autos nº 0001723-35.2015.8.26.0097, de Desapropriação, tramitado na 1ª Vara do Foro de Buritama, expedida em 18 de maio de 2018, procede – se ao presente para constar que por r. sentença proferida pela

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Gerson Albino Pereira  
Oficial  
Buritama-SP

(CONTINUA NA FICHA 002)

LO 7 FEV 2025

Página: 0002/0004



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BURITAMA - SP  
CNS: 12013-9

LIVRO Nº 2 (DOIS)

MATRÍCULA

REGISTRO GERAL

FICHA

- 15.935 -

- 002 -

*Gerson Albino Pereira*  
DELEGADO

Em 14 de junho de 2018.

**(Continuação da Av.05/M.15.935)**... Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Ana Rita Andres Amaro, MM<sup>a</sup>. Juíza de Direito, datada de 06 de novembro de 2017, transitada em julgado em 12 de abril de 2018, os proprietários Izair dos Santos Teixeira e seu cônjuge Alair de Almeida Teixeira, foram expropriadas **do imóvel** objeto desta matrícula pelo **Município de Buritama**, órgão de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 44.435.121/0001-31, com sede à Avenida Frei Marcelo Manilia nº 700, centro, nesta cidade; de três (03) áreas de terras, compostas de: 3.929,54m<sup>2</sup> (três mil novecentos e vinte e nove metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados), 1.673,60m<sup>2</sup> (mil seiscentos e setenta e três metros e sessenta centímetros quadrados) e 1.748,19m<sup>2</sup> (mil setecentos e quarenta e oito metros e dezenove centímetros quadrados), as quais foram **matriculadas sob n<sup>os</sup> 18.871, 18.872 e 18.873**, e declaradas de utilidade pública por força do Decreto Municipal nº 3.347, de 04.05.2015, como necessárias: 1- Ampliação do Cemitério Municipal José Antonio Cardoso; 2- prolongamento da Rua Maria do Carmo Costa Andrade; e 3- prolongamento da Rua Francisco Cardoso; respectivamente. Que em consequência das expropriações efetuadas o imóvel objeto desta matrícula ficou reduzido a uma área de **11.165,57m<sup>2</sup>** (onze mil cento e sessenta e cinco metros e cinquenta e sete centímetros quadrados). Nada mais. O referido é verdade. O substituto do oficial: Wagner Albino Pereira -

**Av.06/M.15.935.- "Indisponibilidade".-** Buritama, 15 de agosto de 2018.- "Por Comunicado expedido em 17 de julho de 2018, pela Central de Indisponibilidades, protocolo nº 201807.1711.00554955-IA-500, e Processo nº 10012234420188260097, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, originado do Juízo de Direito da 1ª Vara da comarca de Buritama - SP, é feita a presente para constar que foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **Izair dos Santos Teixeira**". Nada mais. O referido é verdade. Buritama, 15 de agosto de 2018.-

O oficial: Gerson Albino Pereira-

**Av.07/M.15.935.- "Cancelamento de Indisponibilidade".-** Buritama, 14 de novembro de 2018.- "Por Comunicado expedido em 30 de outubro de 2018, pela Central de Indisponibilidades, protocolo nº 201810.3010.00640397-TA-730, e processo nº 10012234420188260097, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, originado do Juízo de Direito da 1ª Vara da comarca de Buritama - SP, é feita a presente para constar que foi decretado o **cancelamento da indisponibilidade** averbada sob nº 06 nesta matrícula". Nada mais. O referido é verdade. Buritama, 14 de novembro de 2018. O Oficial: Gerson Albino Pereira

**Av.08/M.15.935.- "Indisponibilidade".-** Buritama, 22 de março de 2019.- "Por Comunicado expedido em 06 de março de 2019, pela Central de Indisponibilidades, protocolo nº 201903.0118.00733068-IA-210, e Processo nº 10001933720198260097, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, originado do Juízo de Direito da 2ª Vara da comarca de Buritama - SP, é feita a presente para constar que foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **Izair dos Santos Teixeira**". Nada mais. O referido é verdade. Buritama, 22 de março de 2019. Selo digital: 1201393E1000000000523701K.

O oficial: Gerson Albino Pereira-

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Gerson Albino Pereira  
Oficial  
Buritama-SP

10 7 FEV 2025



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BURITAMA - SP  
CNS: 12013-9

LIVRO Nº 2 (DOIS)

MATRÍCULA

- 15.935 -

REGISTRO GERAL

FICHA

- 002 -

VERSO

*Gerson Albino Pereira*  
DELEGADO

Em 19 de agosto de 2019.

**Av.09/M.15.935.- "Cancelamento de Indisponibilidade".** Buritama, 19 de agosto de 2019. Por Comunicado expedido em 12 de agosto de 2019, pela Central de Indisponibilidades, protocolo nº 201908.1215.00896358-MA-270, e processo nº 10001933720198260097, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, originado do Juízo de Direito da 2ª Vara da comarca de Buritama - SP, é feita a presente para constar que foi decretado o **cancelamento da indisponibilidade averbada sob nº 08** nesta matrícula. Nada mais. O referido é verdade. Buritama, 19 de agosto de 2019. Selo digital: 1201393E1000000001098619P.

O oficial: Gerson Albino Pereira

**Av.10/M.15.935. "Código Nacional de Matrícula (CNM)".** (Protocolo nº. 80.292, de 22.01.2025). Buritama, 05 de fevereiro de 2025. Nos termos do Provimento nº 143/2023 do CNJ, procede-se a presente para constar que a matrícula deste imóvel passa a possuir o **Código Nacional de Matrícula (CNM): 120139.2.0015935-68**. Nada mais. O referido é verdade. Deste: Emols. Isento. Selo digital: 1201393J4000000012386325M. O substituto do oficial: Wagner Albino Pereira-

**Av.11/M.15.935. "Cancelamento de Indisponibilidade".** (Protocolo nº. 80.292, de 22.01.2025). Buritama, 05 de fevereiro de 2025. Por Mandado de Cancelamento de Averbação/Cancelamento, extraído do Processo Digital nº 0002736-74.2012.8.26.0097 - Classe - Assunto: Ação Civil Pública - Atos administrativos, da qual figura como requerentes: Ministério Público do Estado de São Paulo e outro e como requeridos: Izair dos Santos Teixeira e outros, originado da 1ª Vara do Foro de Buritama - SP., expedido em 21 de janeiro de 2025 e assinado digitalmente pelo Exmº. Sr. Dr. André Frederico de Sena Horta, MM. Juiz de Direito, é feita a presente para constar o **cancelamento da indisponibilidade averbada sob nº 01**, desta matrícula. Nada mais. O referido é verdade. Selo Digital: 1201393E10000000012386525W. O substituto do oficial: Wagner Albino Pereira-

Ao Oficial....	R\$	44,20
Ao Estado....	R\$	12,56
Ao SEFAZ.....	R\$	8,60
Ao Reg. Civil:	R\$	2,33
Ao Trib. Just:	R\$	3,03
Ao Município..	R\$	2,21
Ao Min. Púb....	R\$	2,12
Total.....	R\$	75,05

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que a presente certidão foi extraída do próprio original, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973, c/c item 141, capítulo XX, do Prov. CG 58/1989 e artigo 13, inciso III, da Lei Federal nº. 8935/1994, não havendo qualquer alteração relativa a alienação e de ônus, além do que consta na matrícula nº. 15935, bem como não consta qualquer registro de citação de ação real ou pessoal reipersecutória sobre o imóvel. Buritama-SP, 07 de fevereiro de 2025. O Oficial

Gerson Albino Pereira

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

**Gerson Albino Pereira**  
Oficial  
Buritama-SP

[07 FEV 2025]



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

1201393C30000000124130250

c: 0004/0004